MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 20/2009

Aprova a criação de 10 (dez) vagas no Curso de Serviço Social.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do **Processo 23071.009046/2008-11** e o que foi deliberado, em sua reunião ordinária do dia 30 de junho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR a criação de 10 (dez) vagas no Curso de Serviço Social nos Programas de Ingresso da Universidade Federal de Juiz de Fora a partir de 2010, passando o curso a ter duas entradas, uma a cada semestre, de 35 (trinta e cinco) vagas cada uma.

Parágrafo Único – As entradas serão alternadas, sendo que no primeiro semestre as vagas serão para o turno diurno e no segundo semestre para o turno noturno.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 30 de junho de 2009

Basileu Pereira Tavares
Secretário Geral

Prof. Dr. José Luiz Rezende Pereira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria